



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.148/98

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no ORÇAMENTO GERAL do Município de Pirai do Sul, aprovado pela Lei Municipal nº. 1130/97, de 18 de Dezembro de 1.997, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), que terá a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

04181111.048 - Programa Patrulha Agrícola Mecanizada

4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial a ser aberto será a anulação parcial da Dotação previstas no Orçamento de 1997 conforme abaixo:

0400 - DIVISÃO DE FAZENDA

0401 - Seção de Tesouraria

99999992.099 – Reserva de Contingência

9.0.0.0. - Reserva de Contingência..... R\$ 25.000,00

TOTAL..... R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 24 de junho de 1.998.

E. Fernandes
EDERSON JOSÉ FERNANDES
SEC/ADM/MUNICIPAL

Rodnei K. Abrão Jayme
RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal